

DECRETO N° 218/2025

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 9º, § 4º, da lei Municipal n.º 4.669, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 378/2025-EMU expedido pelo Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 383/2025-EMU, expedido pelo Prefeito Municipal, em 06 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 58/2025 expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 08 de agosto de 2025;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no restante do biênio 2025-2027, as pessoas abaixo relacionadas nos seguintes termos:

I – FABRÍCIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 050.064.899-95, representante governamental da Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela Política Pública de Assistência Social, como suplente, e em substituição à Débora Mendes Baggio, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

II – ALLINE MARCONDES GREJANIN SIQUEIRA, inscrita no CPF n.º 028.792.849-70, representante governamental da Secretaria ou Órgão Municipal responsável pela Política Pública de Saúde, como titular, e em substituição à Maria Andrea dos Santos de Moraes, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

III – PAULO SÉRGIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 123.201.589-01, representante governamental da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, como suplente, e em substituição à Claudia Aparecida Caobianco dos Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 182, de 18 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 | agosto | 20 25
DE N.º 13.393
UMUARAMA 19 | 08 20 25
MINISTRO DE JUSTIÇA